

XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009

Resolução sobre a Reestruturação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP)

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, no dia 20 de Julho de 2009;

Relembrando que os Chefes de Estado de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, reconhecendo que a Língua Portuguesa constitui um património comum, criaram, a 1 de Novembro de 1989, em São Luís do Maranhão, Brasil, o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP);

Tendo em conta as responsabilidades específicas do IILP no esforço de internacionalização da Língua Portuguesa como veículo de cultura, acesso ao conhecimento científico e tecnológico, como instrumento de promoção económica e empresarial e, designadamente, a sua efectiva utilização nas organizações internacionais e no sistema das Nações Unidas em particular;

Constatando que por circunstâncias múltiplas, o IILP não tem tido condições propícias para cumprir os objectivos para que foi criado, não obstante o reconhecimento da importância da existência dessa Instituição comum para a defesa e promoção da Língua Portuguesa;

Recordando que, sendo o IILP, acima de tudo, uma emanção da vontade política dos Estados membros, estes têm, através dos órgãos directivos da CPLP e de Reuniões Ministeriais, adoptado sucessivas orientações e resoluções, no sentido de torná-lo mais operacional e eficaz e obedecendo a uma estratégia da CPLP na vertente da Língua Portuguesa;

Evocando a Resolução sobre o IILP, adoptada pela XIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, de Julho de 2008, que decidiu recomendar ao Comité de Concertação Permanente para, em estreita colaboração com o IILP, proceder a

uma profunda reavaliação do funcionamento do IILP, nomeadamente da adequação dos instrumentos jurídicos existentes e da estrutura, financeira e de recursos humanos, em função dos seus objectivos, para apresentação ao XIV Conselho de Ministros;

Relembrando as contribuições dos representantes dos Estados membros durante a realização da 68ª Reunião Extraordinária do Comité de Concertação Permanente (CCP), de 3 de Julho de 2009;

Reiterando a necessidade da adopção de uma estratégia clara e suficientemente agregadora de sinergias e contributos dos Estados membros, que permita ao IILP ser um instrumento útil às políticas comuns e nacionais dos países da CPLP em relação às diversas vertentes da promoção e difusão da Língua Portuguesa e renovando, assim, o compromisso do Maranhão;

DECIDE:

1. *Constituir* um Grupo de Trabalho, composta pelo Secretariado Executivo da CPLP, pela Directora Executiva do IILP, pelo Presidente do Conselho Científico do IILP e por um representante das Comissões Nacionais dos Estados membros que o desejem integrar;
2. *Mandar* o referido Grupo de Trabalho para proceder à revisão dos Estatutos do IILP e do seu Regimento, num prazo de noventa dias, a contar da data de aprovação da presente Resolução;
3. *Determinar* que os trabalhos deste Grupo de Trabalho sejam orientados pelos seguintes parâmetros:
 - Será tido em consideração e como orientação geral, o documento de trabalho do Secretariado Executivo sobre a reestruturação do IILP, bem como outros contributos dos Estados membros para o efeito e outros documentos relevantes;
 - Proceder à definição clara da missão, dos objectivos e competências e da estrutura orgânica do IILP, a qual deverá ser simplificada e operacional, assente apenas num único órgão executivo e unipessoal, assessorado por um outro, colectivo representativo dos Estados membros;

- Proceder à delineação dos instrumentos e meios para a concretização dos objectivos do IILP, através de um enquadramento adequado e tendo em conta a necessidade de reforço e racionalização dos recursos;
 - Incorporar o princípio do concurso público para provimento do posto de Director Executivo e do pessoal científico e técnico que o apoia mediante critérios a definir posteriormente;
 - Ajustar os Estatutos do IILP, em estudo no Conselho Científico, ao enquadramento político-institucional adequando à clarificação do relacionamento do Instituto com os demais órgãos da CPLP da qual faz parte integrante, estabelecendo, nomeadamente, que a Direcção do IILP deve responder perante o Conselho de Ministros e o Comité de Concertação Permanente e trabalhar em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP;
 - Apresentar sugestões relativas ao relacionamento, articulação e possível complementaridade do IILP com as estruturas dos Estados membros vocacionadas a promoção e projecção da língua portuguesa;
 - Ter em conta as decisões emanadas das reuniões de ministros relevantes;
 - Identificar sugestões concretas relativamente a eventuais parcerias que possam apoiar e potenciar as actividades do IILP;
4. *Determinar* que a CPLP, através do CCP, proceda, sessenta dias após a formação do Grupo de Trabalho, a um balanço dos seus trabalhos;
 5. *Instar* os Estados membros que ainda o não fizeram, a constituir urgentemente as suas Comissões Nacionais, reiterando a importância de que se revestem os contributos destas para o cabal funcionamento do IILP.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009